



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR UM TEMPO DETERMINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL NO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA torna-se público a Seleção e Credenciamento de profissionais microempreendedores individual (MEI) e empresas (CNPJ) interessados em prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação de Palma- MG, abrangendo atividades em todo o território do Município, sendo consideradas as Escolas Municipais.

1-DO PROGRAMA;

1.1-A Constituição Federal, por sua vez, no cap.VII, quando trata “Da família, da criança, do adolescente e do idoso”, inscreve como dever da “família, da sociedade e do Estado” assegurar à criança e ao adolescente os direitos fundamentais, ressaltando, dentre outros, “o direito à educação, à cultura” (esta sob todos os aspectos) e ao lazer (art.227).

1.2- A Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9.3240), cita em seu art.2º: “A educação ...tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. “

1.3- O município de Palma, através da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Escola de Tempo Integral, que será realizado na Escola Municipal “Alzira Carvalho Santos”, conforme Matriz Curricular, que visa a promoção do

desenvolvimento e integração das crianças, com destaque no atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade social, oportunizado um futuro melhor, pautado no respeito e na cidadania.

1.4- A Escola de Educação de Tempo integral (E.M .Alzira Carvalho Santos), em conformidade com as diretrizes básicas para Educação Integral “ é um serviço de ampliação da jornada de ensino do educando, organizado para garantir aquisições progressivas de seus usuário, de acordo com seu ciclo de vida, implementado alternativas de atividades que propiciem qualidade de vida dos educandos, bem como atividades para o desenvolvimento de habilidades físicas e artísticas que possam seu desenvolvimento pleno.

2-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1- O credenciamento de contratação de profissionais microempreendedores será executado por meio da Secretaria de Educação, com validade de até um ano, durante o Projeto de Escola de Temo Integral de 2024, que visa o cumprimento de 600 horas, conforme matriz curricular.

2.2- A seleção será realizada em fase única e classificatória.

2.3- O Edital de abertura será publicado no site da Prefeitura de Palma/MG no endereço eletrônico: <https://www.palma.mg.gov.br>

2.4- Este certame trata-se da contratação por tempo determinado, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Palma/MG, no que tange a Escola de Tempo Integral da Escola Municipal “Alzira Carvalho Santos”.

3- CARGOS

3-1 Nível Médio

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR HORA AULA	REQUISITO BÁSICO
INSTRUTOR DE INSTRUMENTO DE CORDA	1 VAGA	1 VAGA	4 horas por semana	R\$80,00	NÍVEL BÁSICO COM CURSOS MÉDIO DE

MÚSICA, CANTO E CORAL					CAPACITAÇÃO NA ÁREA
INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS (ESPORTE E BRINCADEIRAS)	1 VAGA	1 VAGA	4 horas por semana	R\$80,00	NÍVEL MÉDIO BÁSICO COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1 VAGA	1 VAGA	4 horas por semana	R\$80,00	NÍVEL MÉDIO BÁSICO COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA
INSTRUTOR DE TEATRO	1 VAGA	1 VAGA	6 horas por semana	R\$80,00	NÍVEL MÉDIO BÁSICO COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA BÁSICA	1 VAGA	1 VAGA	2 horas por semana	R\$80,00	NÍVEL MÉDIO BÁSICO COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA

4-CONDIÇÕES DE PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- O candidato inscrito no Processo Seletivo simplificado de que se trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

4.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.3-Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

4.4-- No presente ato - poderão ser cadastrados e selecionados as pessoas jurídicas, inscritas na condição de MEI MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, cujas atividades cadastradas sejam condizentes com a descrição dos itens do objeto deste credenciamento e a constar da proposta do credenciado.

4.5-Os Microempreendedores para participarem deste certame, deverão ser considerados idôneos e que estejam devidamente cadastrados nas condições deste credenciamento.

4.6-A documentação exigida deverá ser apresentada como condição para habilitação ao cadastro e ao credenciamento descrito no Anexo II deste Edital.

4.7-A Fidedignidade da documentação e informações do item anterior é de inteira responsabilidade do MEI, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.8-Estará proibido de participar deste credenciamento administrativo o MEI declarado inidôneo por ato do Poder Público, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e que estiver inadimplente com o Município de Palma - MG.

5-DOCUMENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O candidato deve apresentar a seguinte documentação ao pleitear um cargo:

5.1.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, compatível com as atividades especificadas no objeto deste edital de chamamento público.

5.1.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto deste edital de chamamento público.

5.1.3- Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Negativa Conjunta).

5.1.4- Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual).

5.1.5- Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal).

5.1.6- Comprovante de regularidade do empregador quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.7- Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

5.1.8- No ato do credenciamento, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição conforme ANEXO II, devidamente preenchida, identificada, assinada sem rasuras ou emendas.

5.1.9- O candidato que apresentar o credenciamento na modalidade de MEI (Microempreendedor) não poderá ter vínculo com a Administração Municipal.

5.2- No ato do credenciamento deverão, também ser entregues, os seguintes documentos da empresa (pessoa jurídica):

a- Ato Constitutivo da empresa conforme sua modalidade e a documentação do seu administrador (CPF, RG, comprovante de residência).

b- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas(CNPJ).

c- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

d- Certidão de Regularidade perante FGTS e Justiça do Trabalho;

e- Certidão Negativa Cível e Criminal de Justiça Estadual e Federal do domicílio do candidato.

5.3- No ato do credenciamento deverão, também ser entregues, os seguintes documentos da pessoa física representantes da empresa:

a- Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço.

b- Certidão negativa de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho

c- Prova de regularidade Relativa aos Tributos da União , Estado e Municipal.

d- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual e Federal do domicílio do candidato.

e- Número de inscrição em PIS e PASEP.

f- Documentação pessoal: RG, CPF, Comprovante de residência.

6-DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS:

6.1- Observar o cronograma escolar e matriz curricular, quanto ao atendimento da turma e seguir o mesmo dentro da unidade de Ensino.

6.2- Preencher as fichas solicitadas pela coordenação escolar da turma, bem como fazer o controle de frequência dos alunos.

6.3- Zelar pela disciplina e organização dos alunos dentro da instituição.

6.4- Desenvolver projetos orientados pela equipe pedagógica da escola pertinentes ao cargo ocupado.

6.5- Colaborar e realizar as atividades propostas pelo professor regente da turma, e a equipe pedagógica conforme previsão nas habilidades propostas na matriz curricular.

7-DAS INSCRIÇÕES:

7.1- Os credenciamentos serão abertos a partir do dia 03/04/2024 ao dia 12/04/2024, na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2- Os credenciamentos serão realizados exclusivamente pela plataforma e os interessados deverão realizar cadastro prévio na plataforma para sua utilização.

7.3- Será permitida somente **um credenciamento** por candidato. Se constatado mais de um credenciamento, as mesmas serão eliminadas.

7.4- Os candidatos deverão entregar em envelope fechado e lacrado pelo candidato com as seguintes descrições:

a- Nome completo;

b- Endereço residencial;

c- Cargo Pretensão;

d-Telefone de contato.

7.4- Somente a ficha de inscrição estará fora do envelope.

7.5- Não serão aceitos envelopes abertos.

7.6- É de inteira responsabilidade do candidato, conferir a documentação antes de lacrar o envelope e após entregue não serão aceitos acréscimos.

8- PLANILHAS DE PONTUAÇÃO /REQUISITOS DE AVALIAÇÃO:

TÍTULOS	PONTOS
Certificados de conclusão de cursos no mínimo de 40 horas na área pretendida para o cargo.	10 pontos
Participação em treinamentos, palestras, conferências / Seminários- na área pretendida-com no mínimo 4 horas de duração, nos últimos 5 anos.	05 pontos por curso.
Experiência de trabalho devidamente, comprovada com atestados fornecidos por órgão públicos em empresas e entidades particulares nos últimos 05 anos	05 pontos por curso

8.1- Ao apresentar a documentação comprobatória dos cursos e capacitação acima relacionados o candidato poderá utilizar de:

a- Declaração assinada pelo provedor .

b- Registro em carteira de trabalho;

c-Certificado de conclusão de curso ou formação.

d- Diplomas assinados.

9- DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO:

9.1- Após análise desta secretaria e feita a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Prefeitura a lista de colocação, conforme anexo III.

9.2- Todo processo será acompanhado pela equipe da Secretaria de Educação que fará uma ata relatando todo o certame.

9.3 – Se forem encontradas inconsistência ou intercorrências durante o processo, serão registradas em ata, e caberá a equipe da secretaria analisar e dar seu parecer final.

9.3- Após todas as análises os classificados serão comunicados por esta secretaria.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- A vigência do contrato de trabalho para o Programa de Tempo Integral será por período determinado da duração do Projeto na E.M. “Alzira Carvalho Santos”.

10.2- O cadastro reserva gera apenas a uma expectativa de nomeação para quando necessária.

10.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento deste Edital.

10.4- Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido credenciamento durante o respectivo período de validade.

10.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palma-MG, 02 de abril de 2024.

Alan da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO I

ÁREAS A SEREM CONTEMPLADAS COM O PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

ÁREAS

Oficina/ Atividade Recreativa	Faixa Etária	Periodicidade	Turma
Musicalização, cântico coral, instrumento de corda e percussão	Alunos de 8, 9,10 e 11 anos)	2 horas por semana	501 e 502 Matutino e Vespertino
Monitor de atividades físicas (Esporte)	Alunos de 8, 9,10 e 11 anos)	2 horas por semana	501 e 502 Matutino e Vespertino
Capoeira	Alunos de 8, 9,10 e 11 anos)	2 horas por semana	501 e 502 Matutino e Vespertino
Teatro	Alunos de 8, 9,10 e 11 anos)	3 horas por semana	501 e 502 Matutino e Vespertino
Informática Básica	Alunos de 8, 9,10 e 11 anos)	1 hora por semana	501 e 502 Matutino e Vespertino



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO II

CREENCIAMENTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____/2024	Cargo	
Nome do candidato:		
Data de nascimento: ____/____/____	Documento de Identidade	CPF
Telefones:(1)	(2)	
E-mail		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Estado civil:		
Cargo Pretendido:		



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO III

Ações desenvolvidas	Período
Postagem do Edital	03/04/24
Entrega de documentação	03/04/24 a 12/04/24
Análise da Documentação	15/04/2024
Resultados publicado em site.	15/04/2024
Início do Tempo Integral	De acordo com cronograma da Secretaria de Educação